



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Murilo Serpa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Murilo Serpa, de Acopiara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2004, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 03325133-9	PARECER: 1115/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Simone Félix Gurgel, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Murilo Serpa, situada na Rua José Paulino, s/n, CEP: 63560-000, Acopiara, mediante processo nº 03325133-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição pertence à rede pública estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1325/96, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Murilo Serpa, em Acopiara, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e ao reconhecimento do ensino médio, até 31.12.2006.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho, a relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1115/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1115/2004
SPU Nº 03325133-9
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARAGIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC